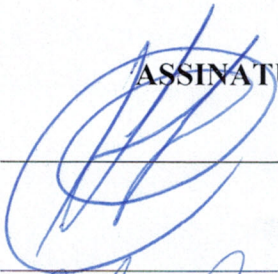
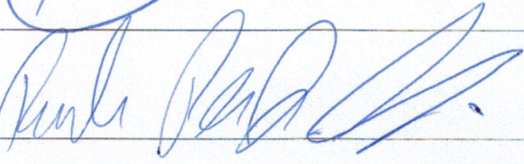
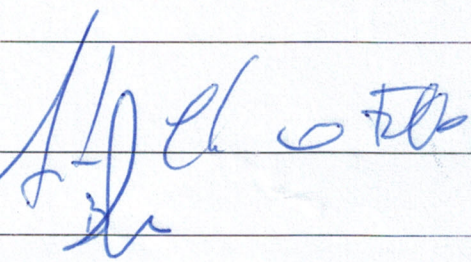
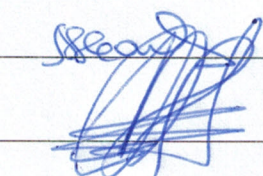
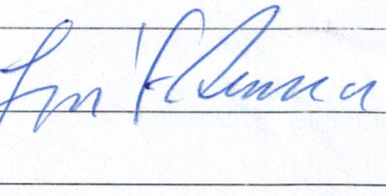
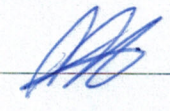
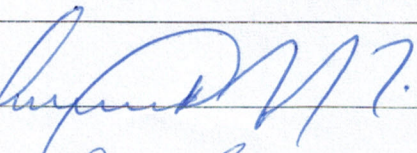




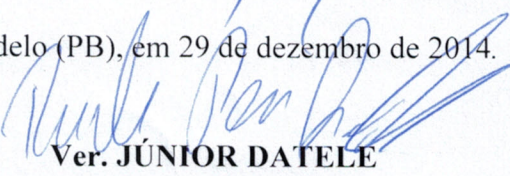
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE PRESENÇA

09ª Sessão Extraordinária, segunda-feira, 29 de dezembro de 2014.

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	LUCAS SANTINO Presidente	PHS	
02	TÉRCIO DORNELAS FILHO Vice-Presidente	PSL	
03	JÚNIOR DATELE 1º Secretário	PMDB	
04	FERNANDO SOBRINHO 2º Secretário	PHS	
05	ARTUR CUNHA LIMA FILHO	PRTB	
06	BELMIRO MAMEDE (BEL)	PRP	
07	GRAÇA REZENDE	PMDB	
08	JACQUELINE MONTEIRO	PRP	
09	JOSÉ EUDES	PP	
10	JOSÉ PEREIRA	PSB	
11	LÚCIO JOSÉ	PRP	
12	MARCIO BEZERRA	PP	
13	MOACIR DANTAS	PP	
14	REINALDO LIMA (REY)	PT	
15	ROSIVANDO VIANA	PT	

Cabedelo (PB), em 29 de dezembro de 2014.


Ver. JÚNIOR DATELE
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Luiz de Oliveira Lima"

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 26/12/2014

Des. Farias

VISTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do art. 80, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), e, em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, Wellington Viana França, nos termos das Mensagens Governamentais que encaminharam as proposições abaixo descritas, datadas de 23 de dezembro do corrente ano, **CONVOCA** os Senhores Vereadores Constitucionais, com exercício nesta Casa Legislativa, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada nesta segunda-feira, dia 29 de dezembro do corrente ano, às 16h00min horas, no Salão Nobre do Cabedelo Clube, neste Município, haja vista a impossibilidade de utilização do Plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de apreciarmos a seguinte:

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 051/2014 – Do Prefeito Municipal – Regulamenta o Licenciamento Ambiental, estabelecido no Título III, Seção V da Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo e dá outras providências.

⇒ Turno único de discussão e votação;

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 052/2014 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a sistemática de cálculo da Gratificação de Produtividade dos Agentes Fiscais Ambientais, e dá outras providências.

⇒ Turno único de discussão e votação;

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", 26 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA
2013/2016, REALIZADA NO DIA 29 DE
DEZEMBRO DE 2014.

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 15/01/2015
Presidente

Presidência do Senhor Vereador **LUCAS SANTINO**,
Presidente.

Secretário o Senhor Vereador **JÚNIOR DATELE**, 1º.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 16h00, no “Salão Nobre” do Cabedelo Clube, reuniu-se em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, **compareceram** os Senhores Vereadores: Artur Cunha Lima Filho, Belmiro Mamede (Bel), Graça Rezende, Jacqueline Monteiro, José Pereira, Marcio Bezerra e Rosivando Viana. **Ausentes** os Senhores Vereadores: Tércio Dornelas Filho (Vice-Presidente), Fernando Sobrinho (2º Secretário), José Eudes, Lúcio José, Moacir Dantas e Reinaldo Lima (Rey). Lida a folha de presença e havendo número regimental, o **Senhor Presidente** declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, convocada nos termos do **Edital de Convocação**, datado de 26 de dezembro do corrente ano. A Presidência comunicou que a sessão não está sendo gravada em áudio, em face ao deslocamento da sessão para o “Cabedelo Clube” em razão de impossibilidade de utilização do Plenário da Câmara Municipal, conforme registro no Edital de Convocação. **DO EXPEDIENTE.** Não havendo Ata a ser apreciada, o **Senhor Presidente**, determinou a leitura do Expediente em Mesa, do qual constou, **com distribuição de avulsos** as proposituras, objeto da convocação extraordinária. Em seguida, o **Senhor Presidente**, declarou encerrado o Expediente. **DA ORDEM DO DIA.** Havendo

quórum regimental para deliberação o **Senhor Presidente**, declarou aberta à **ORDEM DO DIA**, destinada a discussão e votação das proposições pelo Plenário. Em seguida, o **Senhor Presidente**, solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura das Proposições incluídas em **Pauta**, objeto da Convocação Extraordinária: **Projeto de Lei nº 051/2014 – Do Prefeito Municipal – Regulamenta o Licenciamento Ambiental, estabelecido no Título III, Seção V da Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo e dá outras providências; e o Projeto de Lei nº 052/2014 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a sistemática de cálculo da Gratificação de Produtividade dos Agentes Fiscais Ambientais, e dá outras providências.** Continuando com os trabalhos, o **Senhor Presidente**, comunicou ao Plenário que consta em Mesa o **Requerimento nº 265/2014 – Do Vereador Marcio Bezerra e Outros** (subscrito pela maioria absoluta) solicitando a concessão do regime de “urgência-urgentíssima” para apreciação imediata das proposições objeto da convocação extraordinária. Em seguida, o **Senhor Presidente** colocou em *votação nominal* o **Requerimento nº 265/2014 - “urgência-urgentíssima” - que foi aprovado por unanimidade.** Ato contínuo, o **Senhor Presidente** comunicou que em razão da aprovação do **Requerimento nº 265/2014 - de urgência urgentíssima** - designou o Vereador Marcio Bezerra, Relator Especial das matérias objeto da urgência urgentíssima, para apresentar os Pareceres nesta Sessão Extraordinária. Dando continuidade aos trabalhos, o **Senhor Presidente**, passou para discussão e votação das proposições, submetidas à urgência-urgentíssima. **Em discussão o Projeto de Lei nº 051/2014 – Do Prefeito Municipal - Regulamenta o Licenciamento Ambiental, estabelecido no Título III, Seção V da Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo e dá outras providências - na forma original - Parecer favorável do Relator Especial, Vereador Marcio Bezerra - Turno único de discussão e votação - Quórum: maioria absoluta - Votação: nominal. Em votação, foi**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

[illegible]

Plenário “Luiz de Góes”, em 29 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO
Presidente

Ver. JÚNIOR DATELE
1º Secretário